

Número 900581
108
200,00
interior
estabilidade
os
nanc

Comp. Banco Agência C1 Conta C2 Série Cheque nº C3 RS
018 104 1639 3 03005425-0 0 AAA 900581 1 1
Pague por este cheque a quantia de flum mil e seiscentos Reais R\$ 1.600,00



JARDIM INDUSTRIAL
R. TIRADENTES, 2426
CONTAGEM-MG
CONFEÇÃO: 11/2020

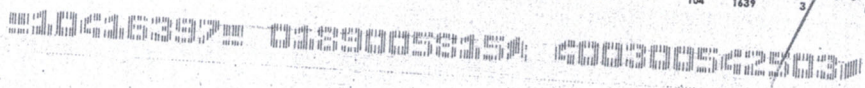
Contagem, 26 de Agosto de 2021
Valéria Tarcalle Gomes

INSTITUTO DE DES S JOAO PAULO

CNPJ 19.694.165/0001-39

CLIENTE BANCÁRIO
DESDE 02/2019

900581 018 104 1639 3 03005425-0 0 AAA 900581 1



Faint ghosted text and signature from the reverse side of the document.

JJ 163900180377-7

Multiple faint ghosted signatures and text impressions from the reverse side of the document.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da NFS-e
196



Data e Hora da Emissão	26/08/2021 12:46:25	Competência	26/8/2021	Código de Verificação	0E3UTB8KE
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	CONTAGEM - MG

Prestador de Serviço

Razão Social/Nome	ADRIANA RODRIGUES RABELO 93689497604				
Nome Fantasia	CONTABILIDADE RABELO				
CNPJ/CPF	19.018.015/0001-05	Inscrição Municipal	72074887	Município	CONTAGEM - MG
Endereço e CEP	RUA QUATRO, 72 - JARDIM EMAUS CEP: 32230-240				
Complemento	SALA	Telefone	(31)3331-1804	e-mail	CONTABILRABELO@YAHOO.COM.BR

Tomador de Serviço

Razão Social/Nome	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL JOAO PAULO II				
CNPJ/CPF	19.694.165/0001-39	Inscrição Municipal	50184016	Município	CONTAGEM - MG
Endereço e CEP	RUA VIRGILIO MELO FRANCO, 122 - VILA SAO PAULO CEP: 32210-350				
Complemento		Telefone	(31)3331-1804	e-mail	contabilrabelo@yahoo.com.br

Discriminação do Serviço

Prestação de serviços referente a contabilidade e assessoria no mês de junho 2021. Termo de colaboração 016/2021

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO E / OU MATERIAL FORNECIDO 26/08/21
Willelmo Duarte Barcellos Brumfiel
 Contagem - MG - 32514164

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO E / OU MATERIAL FORNECIDO 26/08/21
Sheila Glaucia Silva Bonifacio
 MG - 32376393

Recebemos
 Contagem, 26/08/2021
Contabilidade Rabelo
 3331-1804

Código do Serviço / Atividade

17.19 / 692060100 - atividades de contabilidade

Detalhamento Especifico da Construção Civil

Código da Obra

Código ART

Tributos Federais

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	IR (R\$)	INSS (R\$)	CSLL (R\$)
-----------	--------------	----------	------------	------------

Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço

Outras Informações

Cálculo do ISSQN devido no Município

Valor do Serviço R\$	Outras Informações	Valor do Serviço R\$	Cálculo do ISSQN devido no Município
1.600,00	Natureza Operação	1.600,00	
(-) Desconto Incondicionado 0,00	1-Tributação no município	(-) Deduções Permitidas em Lei 0,00	
(-) Desconto Condicionado 0,00	Regime Especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado 0,00	
(-) Retenções Federais 0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo 1.600,00	
(-) Outras Retenções 0,00	Opção Simples Nacional	(x) Alíquota % 2,00	
(-) ISSQN Retido 0,00	1 - Sim	ISSQN a Reter () Sim (X) Não	
(=) Valor Líquido R\$ 1.600,00	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISSQN R\$ 0,00	
	2-Não		

Avisos

- 1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço.
- 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, <http://contagem.ginfes.com.br> com a utilização do Código de Verificação.
- 3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.



Contabilidade Rabelo

PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS

Conforme solicitado por v.sas, segue abaixo proposta de prestação de serviços contábeis;

Estamos enviando com antecedência todos nossos serviços que serão executados e estão incluídos no valor do honorário mensal, conforme segue:

ÁREA CONTÁBIL

- Classificação e escrituração da contabilidade ou livro caixa de acordo com as normas e princípios contábeis vigentes
- Apuração de balancetes (CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE)
- Elaboração de Balanço e Demonstrativo de Resultados (CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE)
- **Responsável pelo setor: Sra. Melissa/Sr. Caio**

ÁREA FISCAL e IMPOSTO DE RENDA

- Elaboração da declaração anual de rendimentos e documentos correlatos
- Escrituração das notas fiscais bem como os registros fiscais do IPI, ICMS e elaboração das guias de informação e de recolhimento dos tributos devidos.
- **Responsável pelo setor: Sra. Adriana**

ÁREA TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA

- Orientação e controle da aplicação dos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, bem como aqueles atinentes à Previdência Social, "INSS", "PIS", "FGTS", "CAGED" e outros aplicáveis às relações de emprego mantidas pela CONTRATANTE.
- Manutenção dos Registros de Empregados e serviços correlatos
- Elaboração da Folha de Pagamento dos empregados e de Pró-Labore, rescisão de contratos de trabalhos e homologação junto aos órgãos competentes; bem como das guias de recolhimento dos encargos sociais e tributos afins.
- Atendimento as demais exigências previstas na legislação, bem como de eventuais procedimentos de fiscalização.
- **Responsável pelo setor: Sra. Sônia/Sra. Gabriella**

24

Todos os documentos a serem enviados e retirados para a empresa, serão através de nossos boys, sem nenhum custo adicional.

VALOR DE HONORÁRIO, VENCIMENTOS E ATRASOS

Para a execução dos serviços acima relacionados o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os honorários profissionais correspondentes a **R\$ 1.600,00 (HUM MIL E SEISCENTOS REAIS), mensais**, o pgto dos referidos honorários se dará até o dia 05 (CINCO) de cada mês, cobrança via NF e o reajuste se dará anualmente no mês de Janeiro ou conforme aumento do salário mínimo, ficando ciente ainda que ao final de cada ano calendário (dezembro), será acrescentado (01 (um), honorário á titulo de (Honorários de Encerramento do Exercício), conforme determina o CRC/MG – Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais.

Contagem, 02 de Janeiro de 2021.

Atenciosamente,

Adriana Rodrigues Rabelo
CONTABILIDADE RABELO
ADRIANA RABELO
CRC/MG.: 064446.0

CONTABILIDADE RABELO



CONTAL - Contabilidade Lacorte
Serviços de Contabilidade em Geral

PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS

Conforme solicitado por v.sas, segue abaixo proposta de prestação de serviços contábeis;

Visando um bom atendimento aos nossos clientes enviamos com antecedência todos nossos serviços que serão executados e estão incluídos no valor do honorário mensal, conforme segue:

ÁREA CONTÁBIL

- Classificação e escrituração da contabilidade ou livro caixa de acordo com as normas e princípios contábeis vigentes
- Apuração de balancetes (CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE)
- Elaboração de Balanço e Demonstrativo de Resultados (CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE)
- **Responsável pelo setor: Sr. Jorge**

ÁREA FISCAL e IMPOSTO DE RENDA

- Elaboração da declaração anual de rendimentos e documentos correlatos
Escrituração das notas fiscais bem como os registros fiscais do IPI, ICMS e elaboração das guias de informação e de recolhimento dos tributos devidos.
- Atendimento das demais exigências previstas em atos normativos, bem como de eventuais procedimentos de fiscalização tributária.
- **Responsável pelo setor: Sra. Renata**

ÁREA DE LEGALIZAÇÃO

- Atendimento das demais exigências previstas em atos normativos, bem como de eventuais procedimentos de fiscalização.
- Constituição de empresas, extinção e alteração contratual nos órgãos competentes, Alvarás e demais serviços em órgãos públicos.
- **Responsável pelo setor: Sra. Vanucia**

ÁREA TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA

- Orientação e controle da aplicação dos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, bem como aqueles atinentes à Previdência Social, "INSS", "PIS", "FGTS", "CAGED" e outros aplicáveis às relações de emprego mantidas pela CONTRATANTE.
- Manutenção dos Registros de Empregados e serviços correlatos
- Elaboração da Folha de Pagamento dos empregados e de Pró-Labore, rescisão de contratos de trabalhos e homologação junto aos órgãos competentes; bem como das guias de recolhimento dos encargos sociais e tributos afins.
- Atendimento as demais exigências previstas na legislação, bem como de eventuais procedimentos de fiscalização.
- **Responsável pelo setor: Sr. Rogério**

Obs:

Todos os documentos a serem enviados e retirados para a empresa serão através de nossos motoqueiros, sem nenhum custo adicional.



CONTAL - Contabilidade Lacorte
Serviços de Contabilidade em Geral

VALOR DE HONORÁRIO, VENCIMENTOS E ATRASOS

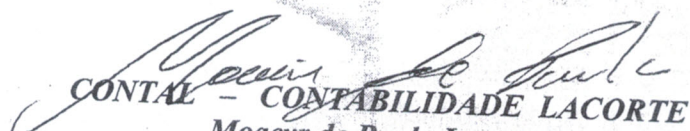
Para a execução dos serviços acima relacionados o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA honorários profissionais correspondentes a **R\$1.690,00, (Hum mil Seiscentos e Noventa Reais) mensais**, sendo 01(uma) empresa; o pgto dos referidos honorários se dará até o dia 15 (quinze) de cada mês, cobrança veiculada por meio de via bancária e o reajuste se dará anualmente no mês de Janeiro ou conforme aumento do salário mínimo, ficando ciente ainda que ao final de cada ano calendário (dezembro), será acrescentado (01 (um), honorário á titulo de (Honorários de Encerramento do Exercício)), conforme determina o CRC/MG – Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais. Os honorários pagos após a data de vencimento acarretarão o acréscimo de multa de 10% (dez por cento), sem prejuízo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração.

A *Contal – Contabilidade Lacorte*, é uma empresa sólida e está a mais de 20 anos no mercado prestando serviços nas áreas contábil, fiscal e trabalhista para empresas do comércio, indústria e prestadores de serviços.

Em nosso contexto, o cliente é a figura mais importante, para isso contamos com profissionais qualificados para garantir a excelência de nosso atendimento. Será um prazer tê-los como nosso cliente e prestar-lhes os melhores serviços de assessoria contábil com comprometimento e responsabilidade.

Contagem, 02 de Janeiro de 2021.

Atenciosamente,


CONTAL – CONTABILIDADE LACORTE
Moacyr de Paula Lacorte
CRC/MG.: 57.829/0-3



PRESCON CONTABILIDADE
ORGANIZAÇÃO & PLANEJAMENTO

PRESCON CONTABILIDADE
CNPJ: 12.973.646/0001-34

Endereço: Av. Sinfrônio Brochado, 80 - Loja 45 - Barreiro, Belo Horizonte.
Telefone: (31) 3384-4051 / 3384-6645
E-mail: prescon@presconcontabil.com.br

PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS

Conforme solicitado por V.sas, segue abaixo proposta de prestação de serviços contábeis;

Visando um bom atendimento aos nossos clientes enviamos com antecedência todos nossos serviços que serão executados e estão incluídos no valor do honorário mensal, conforme segue:

ÁREA CONTÁBIL

Classificação e escrituração da Apuração de balancetes (CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE)

Elaboração de Balanço e Demonstrativo de Resultados (CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE)

ÁREA FISCAL e IMPOSTO DE RENDA

Atendimento das demais exigências previstas em atos normativos, bem como de eventuais procedimentos de fiscalização tributária.

ÁREA DE LEGALIZAÇÃO

Atendimento das demais exigências previstas em atos normativos, bem como de eventuais procedimentos de fiscalização.

ÁREA TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA

Orientação e controle da aplicação dos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, bem como aqueles atinentes à Previdência Social, "GPS", "PIS", "FGTS", "CAGED" e outros aplicáveis às relações de emprego mantidas pela CONTRATANTE.

Manutenção dos Registros de Empregados .

Elaboração da Folha de Pagamento dos empregados, rescisão de contratos de trabalhos e homologação junto aos órgãos competentes; e guias.

Atendimento as demais exigências previstas na legislação.

todos os documentos a serem enviados e retirados para a empresa, através dos sócios.

VALOR DE HONORÁRIO, VENCIMENTOS E ATRASOS

Para a execução dos serviços acima relacionados o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os honorários profissionais correspondentes a **R\$1.700,00 (Hum Setecentos e oitenta Reais)**, mensais, sendo 01(uma) empresa ; o pgto dos referidos honorários se dará até o dia 20 (vinte) de cada mês, e o reajuste se dará anualmente no mês de Janeiro ou conforme aumento do salário mínimo, ficando

ciente ainda que ao final de cada ano calendário (dezembro), será acrescentado (01 (um), honorário à título de (Honorários de Encerramento do Exercício), conforme determina o CRC/MG - Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais. .

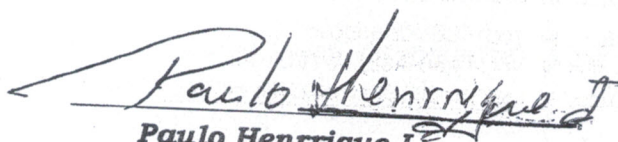
Os honorários pagos após a data de vencimento acarretarão o acréscimo de multa de 5% (dez por cento), sem prejuízo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração.

Em nosso contexto, o cliente é a figura mais importante, para isso contamos com profissionais qualificados para garantir a excelência de nosso atendimento.

Será um prazer tê-los como nosso cliente.

Contagem, 02 de Janeiro de 2021.

Atenciosamente,



Paulo Henrique L.
CRC/MG.: 61594/0-1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ADRIANA RODRIGUES RABELO 93689497604 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.018.015/0001-05
Certidão nº: 26372827/2021
Expedição: 26/08/2021, às 12:10:55
Validade: 21/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ADRIANA RODRIGUES RABELO 93689497604 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.018.015/0001-05**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ADRIANA RODRIGUES RABELO 93689497604
CNPJ: 19.018.015/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 16:29:59 do dia 13/04/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/10/2021.

Código de controle da certidão: **C5CC.3095.AB3F.53FD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 19.018.015/0001-05**Razão Social:** ADRIANA RODRIGUES RABELO 93689497604**Endereço:** RUA QUATRO 72 / JARDIM INDUSTRIAL / CONTAGEM / MG / 32230-240

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/08/2021 a 10/09/2021**Certificação Número:** 2021081205313415339121

Informação obtida em 26/08/2021 12:03:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br